



Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC  
Assessoria da Procuradoria Setorial Especializada junto à Subsecretaria Central de Licitações

INFORMAÇÃO Nº 0686/2024

Porto Alegre, 30 de abril de 2024.

Assunto: Impugnação - Edital CRI nº 0011/2024.  
Processo Administrativo: 20/0400-0000708-9.

O DELIC/CELIC solicita manifestação quanto à impugnação nº 03 (fls. 36567/36602) referente ao Edital de Concorrência Internacional nº 0011/CELIC/2024, que tem por objeto a Concessão patrocinada para Exploração, Manutenção e Expansão dos Aeroportos de Passo Fundo/RS e Santo Ângelo/RS.

A impugnante se insurge contra questões atinentes a exigências de Habilitação Técnica e de Habilitação Econômico-financeira relativas à participação de consórcios, previstas nos itens 4.25.3, 4.49, II, 4.34 e 4.42 do Edital.

A Secretaria de Parcerias e Concessões respondeu à impugnação de maneira pormenorizada, consoante Nota Técnica Conjunta DCPPP-ASSJUR-SEPAR nº 32/2024 (fls. 36629/36642), emitida pela Diretoria da SEPAR, juntamente com a Assessoria Jurídica do Órgão e ratificada pela Coordenação Setorial da Secretaria de Parcerias e Concessões, concluindo pelo indeferimento integral do pedido.

Entendemos que a resposta apresentada pela SEPAR esclarece os pontos suscitados na presente impugnação, considerando, inclusive editais de objetos similares promovidos pela ANAC, bem como entendimento do TCU. Dessa forma, diante da conclusão apresentada pela SEPAR e dada a competência técnica do referido órgão demandante para análise sobre os questionamentos formulados, haja vista a tecnicidade e a complexidade do objeto, bem como considerando que o edital e seus anexos foram previamente analisados e aprovados mediante Parecer PGE/RS nº 20.493/24, havendo também análise prévia e manifestação da CAGE no sentido de não terem sido verificadas

Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar – Centro Administrativo Fernando Ferrari – Telefone: (51) 3288-1160 – FAX (51) 3288-1162  
CEP 90119-900 Porto Alegre/RS – <http://www.celic.rs.gov.br>



irregularidades que impedissem o prosseguimento do feito, sugerimos o indeferimento da presente impugnação, com o retorno do expediente ao DELIC para prosseguimento.

Contudo, à consideração superior.

JORDANA GUTIERREZ E SILVA

Analista Jurídica

De acordo.

À Coordenadora Setorial.

MARJA MULLER MABILDE

Coordenadora da Assessoria

De acordo.

Encaminhe-se ao DELIC/CELIC para providências.

MELISSA GUIMARÃES CASTELLO

Coordenadora Setorial do Sistema de Advocacia Pública de Estado junto à Subsecretaria da  
Administração Central de Licitações



Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar – Centro Administrativo Fernando Ferrari – Telefone: (51) 3288-1160 – FAX  
(51) 3288-1162  
CEP 90119-900 Porto Alegre/RS – <http://www.celic.rs.gov.br>



2004000007089

**Nome do documento:** Info 0686 JS Impugnacao CRI 011-2024 - 200400-0000708-9.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Jordana Gutierrez e Silva	SPGG / ASJUR/CELIC / 4816471	30/04/2024 18:11:07
Marja Muller Mabilde	SPGG / ASJUR/CELIC / 364686601	02/05/2024 13:26:51
Melissa Guimarães Castello	SPGG / ASJUR/CELIC / 324958101	03/05/2024 10:41:28

